



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Assembleia
Início
APROVADO EM 28/05/2000

PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1868

de 08

de Maio

de 2000

Declara de Utilidade
Pública a Igreja Evangélica
Assembléia de Deus da Cidade
de Vassouras, com sede na Rua
General Niemeyer nº 653, nesta
Cidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VASSOURAS, com sede Rua General Niemeyer nº 653, nesta Cidade.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 28 de Maio de 2000.

Pedro Ivo da Costa
Prefeito.